



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 8/2019/EMERSON PEREIRA (EX-CONSELHEIRO TUTELAR)/GV

Votuporanga, 4 de janeiro de 2019.

Assunto: Instalação de placas de “proibido jogar lixo” e retirada de resíduos sólidos.

Prezado Senhor:

Tendo em vista que moradores procuraram este Vereador, onde solicitaram a instalação de placas **“Proibido Jogar Lixo”**, e também a retirada de resíduos sólidos que se encontra naquela localidade, bem como indicativa da existência do ECOTUDO no Município, para que assim seja contido a ação de alguns munícipes que estão jogando resíduos sólidos na **Rua Raul Ferreira de Carvalho**, localizada no Conjunto Habitacional Jamir D’Antônio, mais precisamente de frente a Reserva Ecológica São Francisco de Assis, mapa anexo .

Considerando que tal prática afronta as disposições contidas em nossa legislação municipal, em especial a Lei nº. 1595/77 – Código de Posturas, sendo assim, deverá ser tomada medidas pelo Poder Público Municipal.

Considerando que a instalação da referida placa indicativa, visará assim, conter esse ato que viola as posturas municipais, bem como o meio ambiente urbano.

Na certeza de contar com vossa atenção para o pleito acima exposto, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EMERSON PEREIRA
(EX-CONSELHEIRO TUTELAR)
Vereador

Ao Ilustríssimo Senhor
WALDECY BORTOLOTI
Superintendente da SAEV AMBIENTAL
Votuporanga - SP

